

**DECRETO Nº 21.172, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 392.941,92 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 392.941,92 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Crédito:	1003-13.0392.174.2626-QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
	Órgão executor: SMC/FUNCULTURA	
	4490 - INVESTIMENTOS	42.941,92
Recurso:	Órgão executor: SMC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
	1001-13.0122.178.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMC/FUNCULTURA	
	1003-13.0392.174.2626 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.941,92
Recurso:	Órgão executor: SMC/FUNCULTURA	
	1003-13.0392.174.4149 - ARTES VISUAIS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
Crédito:	1001-13.0122.178.2585-ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC	
	Órgão executor: SMC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
	3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
	1001-13.0392.174.2421 - DESCENTRALIZAÇÃO	

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

350.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de setembro de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.